



PREFEITURA
BELO HORIZONTE

289
8

FPM
REGISTRADO
FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS

Livro nº 14 Fls. 17
Data: 29 / 10 / 16
Ass: J Matr: 681-4

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CÉLEBRAM A FUNDAÇÃO
DE PARQUES MUNICIPAIS E A
EMPRESA TBI SEGURANÇA EIRELI**

Processo nº: 01.188.850.12.99
IJ nº: 01.2013.2502.0007.04.00

A Fundação de Parques Municipais, CNPJ. nº 07.276.220/0001-91, com sede nesta capital, na Avenida Getúlio Vargas, 1.245, 10º e 11º andares, Savassi, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.112-024, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Karine Paiva Silva doravante denominada Contratante e a empresa **TBI Segurança**, estabelecida na Rua São Joaquim, nº 19, Bairro Centro, Berilo, MG, CNPJ 07.534.224/0001-22 representada por Igor Tarciano Timo, neste ato denominada Contratada, celebram o presente termo aditivo, em conformidade com os Decretos Municipais nº 12.436/06, nº 12.437/06 e nº 15.113/13 e Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- 1.1. Repactuação em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho de 2016, bem como em virtude do aumento do vale transporte.
- 1.2. Redução do contrato em 16,14% (dezesseis inteiros e catorze centésimos por cento), conforme ofício de fl. 724.
- 1.3. Alteração do horário da jornada de alguns vigilantes, conforme ofício de fl. 726

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária: **2502.0002.18.541.072.2.812 339037.02 0306**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

- 3.1. O valor da Repactuação é de R\$ 108.023,80 (cento e oito mil vinte e três reais e oitenta centavos), sendo:
 - a) R\$ 34.716,87 (trinta e quatro mil setecentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos) de 01/01/16 a 08/03/16
 - b) R\$ 75.558,91 (setenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos) de 09/03/16 a 03/10/16.
- 3.2. O valor anual do contrato com a redução passa a ser de R\$ 1.480.255,81 (um milhão quatrocentos e oitenta mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos), considerando uma redução de R\$ 284.883,48

(duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos).

3.3. Em razão da alteração do horário da jornada de alguns vigilantes, o contrato sofrerá uma redução de 1,29 % (um inteiro e vinte e nove centésimos por cento), que corresponde a R\$ 19.009,62 (dezenove mil nove reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, e condições do Contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belo Horizonte, 29 de junho de 2016.


Karine Paiva Silva
Fundação de Parques Municipais


Igor Tarciano Timo
TBI Segurança Eireli

Testemunhas: 1)  2) 